

# **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ.**

**DELIBERAÇÃO nº 03/2006.**

**“Aprova o Regimento Interno do Comitê da  
Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos  
Rios Pomba e Muriaé.”**

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, criado pelo decreto nº 44.290, de 03 de maio de 2006 do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições;

Considerando o previsto na Lei Estadual nº. 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando a Deliberação Normativa CERH-MG nº. 04, de 18 de fevereiro de 2002 que cria diretrizes para a criação e implantação de comitês de bacias,

Considerando a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos da Criação do Comitê da Bacia Hidrográficas dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé;

Considerando a criação do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé pelo decreto nº 44.290, de 03 de maio de 2006 do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições;

**Delibera:**

Art.1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação pelo plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé.

Cataguases, 23 de novembro de 2006.

Manoel Otoni Neiva  
Presidente

Humberto Ferreira de Oliveira  
1º Secretário